

Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver

- Diversidad religiosa y derechos humanos: conocer, respetar y convivir
- Religious diversity and human rights: to know, to respect and to live

Elcio Cecchetti¹

Lílian Blanck de Oliveira²

Resumo: Embora seja complexo e desafiador, conviver com a diversidade cultural é um imperativo inseparável à promoção dos direitos humanos, o que implica, entre outros pontos, o respeito e o reconhecimento das diferentes formas de religiosidades, tradições e movimentos religiosos, bem como daqueles que não professam religião alguma. As instituições educativas podem contribuir para a promoção da diversidade e dos direitos humanos ao desenvolverem práticas pedagógicas que exercitem a sensibilidade diante de qualquer discriminação religiosa. Este trabalho compartilha os resultados do *Projeto Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: conhecer, respeitar e conviver*, desenvolvido pelos grupos de Pesquisa GPEAD/FURB e MOVER/UFSC ao longo dos anos de 2010 e 2013, que culminou na publicação de materiais paradidáticos destinados a estudantes e professores dos anos finais do Ensino Fundamental. Tais publicações disponibilizam conhecimentos sobre a diversidade cultural religiosa com o intuito de subsidiar a convivência respeitosa entre diferentes culturas e identidades religiosas, promover a liberdade religiosa e os direitos humanos.

1 Doutorando em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). No momento, realiza doutorado sanduíche na Universidade de Salamanca (Espanha) com bolsa da CAPES/MEC. Membro dos Grupo de Pesquisa Ethos, Alteridade e Desenvolvimento (GPEAD/FURB) e do Grupo de Estudos e Pesquisas em História da Educação e Instituições Escolares de Santa Catarina (GEPHIESC/UFSC). elcio.educ@hotmail.com

2 Doutora em Teologia, área Educação e Religião, pela Escola Superior de Teologia (EST/RS). Professora e pesquisadora no Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional da Universidade Regional de Blumenau (FURB/SC). Líder do Grupo de Pesquisa Ethos, Alteridade e Desenvolvimento (GPEAD/FURB). lilianbo@uol.com.br

Palavras-chave: Diversidade Religiosa; Direitos Humanos; Materiais Paradidáticos; Ensino Fundamental.

Resumen: Aunque compleja y difícil, vivir con la diversidad cultural es un imperativo inseparable de la promoción de los derechos humanos, lo que implica, entre otras cosas, el respeto y el reconocimiento de las diferentes formas de religiosidad, tradiciones y movimientos religiosos, así como aquellos que no lo tienen afiliación religiosa. Las instituciones educativas pueden contribuir con la promoción de la diversidad y los derechos humanos al desarrollar prácticas pedagógicas que ejerciten la sensibilidad ante cualquier discriminación religiosa. Este trabajo comparte los resultados del *Proyecto Diversidad Religiosa y Derechos Humanos: conocer, respetar y convivir, desarrollado por los grupos de investigación GPEAD/FURB y MOVER/UFSC durante los años 2010 y 2013*, que culminó con la publicación de libros complementares para los estudiantes y profesores de los primeros años de la escuela secundaria. Estas publicaciones ofrecen conocimientos sobre la diversidad cultural y religiosa con el fin de subvencionar la convivencia respetuosa entre las diferentes culturas y las identidades religiosas, promover la libertad religiosa y los derechos humanos.

Palabras clave: Diversidad Religiosa; Derechos Humanos; Libros Complementares; Escuela secundaria.

Abstract: Although complex and challenging, to coexist with cultural diversity is an inherent duty to the promotion of human rights, which implies, among other things, respect and recognition of different forms of religiosity, traditions and religious movements, as well as those who do not follow any religious affiliation. Educational institutions can contribute to the promotion of diversity and human rights by developing pedagogical practices that exercise sensitivity before any religious discrimination. This work shares the results of the *Project Religious Diversity and Human Rights: To Know, To Respect and to Live*, developed by the research groups GPEAD/FURB and MOVER/UFSC over the years 2010 and 2013, that culminated in the publication of paradidactic materials designed for students and teachers on the last years of elementary school. These publications provide knowledge on religious cultural diversity in order to subsidize the respectful coexistence between different cultures and religious identities, promote religious freedom and human rights.

Keywords: Religious Diversity; Human Rights; Paradidactic Materials; Elementary School.

1. Introdução

A História demonstra que a convivência com os diferentes e as diferenças constitui-se em um processo complexo e desafiador. Inúmeros conflitos, colonialismos, imperialis-

mos, genocídios, *epistemicídios*³ e *culturicídios*⁴ comprovam que a relação com o Outro⁵ representa uma das grandes problemáticas da humanidade.

Na história da América Latina e Caribenha e, particularmente, da sociedade brasileira, a diversidade religiosa foi combatida, perseguida e invisibilizada em nome de um processo colonizador calcado na supremacia da cultura europeia e da universalidade do Cristianismo⁶. Pela aliança entre a cruz (poder religioso católico) e a espada (poder político-mercantil europeu), as culturas e crenças indígenas, africanas (arrancadas à força para servirem como escravos nos territórios conquistados) e de diferentes minorias étnicas (judeus e ciganos, por exemplo) foram considerados elementos a serem combatidos, convertidos e negados em nome de um ideal civilizatório exclusivista.

Considerando que os direitos humanos⁷ foram afirmados historicamente nos embates constantes contra a exploração, dominação, vitimização, exclusão e demais mecanismos que violavam a dignidade humana, o campo educacional, principalmente em sua face formal (a escola), pode e deve contribuir na promoção da liberdade religiosa e dos direitos humanos, por meio de práticas pedagógicas que exercitem a sensibilidade diante de qualquer discriminação religiosa.

Neste sentido, o presente trabalho compartilha os resultados do Projeto Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: conhecer, respeitar e conviver, desenvolvido pelos grupos de Pesquisa GPEAD/FURB e MOVER/UFSC ao longo dos anos de 2010 a 2013, e que resultou na publicação de materiais paradidáticos destinados a educandos e educadores dos anos finais do Ensino Fundamental.

Partindo do desafio e da complexidade das relações com Outro, na primeira parte, discorre-se sobre a importância do conhecimento, respeito e convivência com a diversidade cultural, incluindo o reconhecimento das várias manifestações religiosas e não religiosas (ateus, agnósticos e sem-religião)⁸.

3 Entendemos *epistemicídios* como o processo decorrente da negação das diferentes *epistemes* dos povos originários que foram subalternizadas e até extintas durante o processo de colonização do ser, saber e viver. Para maior aprofundamento, consultar Fleuri, Azibeiro e Coppete (2009).

4 O Prof. Miguel González Arroyo, durante sua apresentação na mesa de abertura do II Seminário Internacional Culturas e Desenvolvimento (SICDES), ocorrido entre os dias 14 a 16 de maio de 2014, nas dependências da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), define *culturicídio* como homicídio de culturas. Para ele, “nunca houve diálogos interculturais em nossa história. A nossa história foi de dominação, subalternização, genocídios e culturicídios” (Gravação e transcrição dos autores).

5 O termo Outro (com a inicial em maiúsculo) quer representar os Outros e Outras (plural e feminino) que, segundo Levinas (2005), representa aquele que não pode ser reduzido a um conceito; é rosto, presença viva que interpela, convoca, desafia e constrói.

6 Para saber mais, conferir a obra organizada por Oliveira, et al (2010).

7 Por direitos humanos entende-se, de forma genérica e abreviada, como um conjunto de preceitos e exigências entendidas como inerentes à dignidade do ser humano e, segundo uma compreensão atual, igualmente inerente a todos os seres vivos. O termo tem sua gênese na sociedade moderna ocidental dos séculos XVII e XVIII, que lutava por assegurar os direitos dos indivíduos diante das arbitrariedades do Estado e da Igreja. Contraditoriamente, a mesma sociedade que reivindicava direitos para seus cidadãos, promovia o genocídio físico e cultural de nações indígenas inteiras e a escravização massiva de negros africanos nas Américas, bem como mantinha sob seus domínios diversas colônias na África e na Ásia.

8 Categorias empregadas em consonância com o trabalho de Pereira (2013).

No ponto seguinte, contextualiza-se a problemática da discriminação e da intolerância religiosa, enquanto um fenômeno histórico e crescente na atualidade, para destacar o papel das instituições educativas na promoção da diversidade e dos direitos humanos, ao desenvolverem práticas pedagógicas que exercitem a sensibilidade diante de qualquer discriminação religiosa.

No terceiro tópico, apresentam-se inicialmente as finalidades do *Projeto Diversidade Religiosa e Direitos Humanos* para, em seguida, destacar o conteúdo e a contribuição dos materiais paradidáticos, publicados com o intuito de contribuir no conhecimento da diversidade religiosa nos anos finais do Ensino Fundamental. Conclui-se que, enquanto subsídios pedagógicos, as publicações colaboram para a aprendizagem da convivência respeitosa entre diferentes culturas e identidades religiosas, na promoção da liberdade religiosa e dos direitos humanos.

2. Diversidade cultural e os desafios da convivência com o outro

A espécie humana adquiriu formas diversas através do tempo e do espaço. Em contextos históricos específicos, cada sujeito se constitui como ser singular e, ao mesmo tempo, plural, no seio de uma ou de várias culturas, por meio das tramas de relações tecidas com o Outro, a natureza e o desconhecido, produzindo símbolos, conhecimentos e práticas que atribuem sentidos à vida e ao contexto social.

A diversidade cultural constitui-se em um dos mais valiosos bens da humanidade, na medida em que expressa a criatividade humana em construir elementos simbólicos que servem de referência para a constituição das identidades pessoais e coletivas. É uma das fontes do desenvolvimento humano, de ampliação dos horizontes e sentidos, à medida que cada cultura é apenas parte de um mundo complexo que tem muito a aprender com as outras culturas existentes (CECCHETTI, 2008).

Deste modo, garantir uma interação positiva entre diferentes identidades culturais é parte da busca pela promoção da dignidade humana. Valorizar e reconhecer a diversidade implicam considerar que cada sujeito e grupo social têm se forjados num processo histórico diferente, constituindo *identidades* a partir de uma *perspectiva* que condiciona, possibilita e limita *um modo de ser humano*. As culturas configuram um mundo simbólico e atribuem significados, limites e possibilidades às formas de como os humanos leem, sentem e experienciam o mundo e a vida, produzindo sentidos e identidades (LANGON, 2003).

Para Coll (2002), as culturas podem ser consideradas como conjuntos de crenças, conhecimentos, instituições e práticas pelas quais cada coletividade afirma sua presença no mundo, garante sua continuidade e permanência no tempo. Não representam apenas expressões artísticas e/ou folclóricas, mas *modos de vida* que abrangem toda a realidade existencial de sujeitos e grupos, uma vez que as estruturas econômicas, políticas, jurídicas, religiosas, educativas, científicas, tecnológicas, entre outras, são inscritas e decorrentes de determinada matriz cultural.

De acordo com o referido autor (2002), os valores e crenças representam elementos fundamentais na configuração das culturas porque nenhuma sociedade é resultado somente de sua dimensão *logos* (racionalidade), mas, sobretudo, da soma de duas outras dimensões: a *mítico-simbólica* e a do *mistério*. A primeira corresponde a um nível da realidade “mais profundo do que aquele que se pode atingir a partir da razão reflexiva, conceitual e lógica” (p. 35) e, por isso, “não pode ser definida nem explicitada pela razão, dado que se trata daquilo que não pode ser pensado, nem dito, mas que é tão real quanto aquilo que percebemos valendo-se da razão” (p. 35). Por sua vez, a dimensão do *mistério* está relacionada “àquilo que não pode ser pensado nem definido, e que excede a toda conceitualização e simbolização que possamos propor” (p. 36). Assim, as culturas elaboraram concepções próprias sobre o que é o ser humano, o que são a(s) divindade(s) e sobre os sentidos e lógicas de funcionamento do mundo e da vida (cosmogonias).

Os conhecimentos religiosos, portanto, são elementos simbólicos de grande influência social que acabam por caracterizar e estruturar as sociedades. Tais conhecimentos, disponíveis de modo diverso nas diferentes religiosidades, credos e tradições religiosas, são referenciais utilizados pelos sujeitos e grupos sociais para (re)construir sua existência e responder às diferentes situações e desafios do cotidiano.

No entanto, em se tratando da diversidade religiosa, a convivência entre sujeitos com crenças e convicções diferentes, historicamente, foi marcada por muitos conflitos e imposições, negações e invisibilizações, preconceitos e discriminações, muitas vezes legitimadas por representações sociais equivocadas, rotuladoras e exotizadoras da (des)crença⁹ do Outro. Decorrem de posturas exclusivistas produzidas pela falsa percepção que apenas existe *uma* verdade e que esta justamente pertence à sua coletividade, jamais ao grupo do Outro. Este dogmatismo religioso consiste em fazer com que “[...] indivíduos e grupos se projetem numa ilusória infinitude ao pretenderem realizar em si próprios a totalidade” (MARTINI, 1995, p. 35).

Este é um problema extremamente complexo porque tais atitudes, costumeiramente, não carregam motivações exclusivamente religiosas, mas agregam razões de ordem econômica, social, política e cultural, variáveis a cada experiência histórica. O *uso* do *religioso*, por outras instâncias sociais, para fins particulares, podem endossar lógicas opressivas e exploradoras, subverter sentidos e instaurar processos de dependência e alienação, perseguição e intolerância¹⁰.

Na atualidade, de forma crescente, resquícios deste processo colonizador, somados a estratégias de alguns setores religiosos e grupos conservadores que disputam o *poder*¹¹

9 É preciso considerar que a intolerância não só recai sobre aqueles que se manifestam participantes de determinada crença religiosa, mas também, àqueles que se declaram ateus, agnósticos ou sem religião.

10 O atentado ocorrido em Paris, em janeiro de 2015, contra a redação do Semanário Charlie Hebdo, exemplifica bem essa situação. Grupos políticos como os Jihadistas ou o próprio Estado Islâmico, ao fazerem uso da religião, buscam legitimar seus atos violentos - que acabam por restringir os direitos e violam a dignidade de milhares de inocentes - por meio de leituras radicais dos textos sagrados do Islã.

11 Na visão de Foucault (1995), o que caracteriza o poder é que ele coloca em jogo relações entre sujeitos e grupos, desencadeando um conjunto de ações que se induzem e se respondem mutuamente, onde alguns procuram exercer

hegemônico na sociedade, continuam a veicular o preconceito e a intolerância religiosa nas relações sociais, presenciais ou virtuais¹², por meio da difusão de imagens negativas e pejorativas sobre as crenças ou convicções - religiosas ou não - do Outro. Vários estudos e reportagens recentes indicam o crescimento do *bullying religioso*¹³ nas escolas do país, a intolerância religiosa perante a cultura afro-brasileira¹⁴, a perseguição dos terreiros de Candomblé e Umbanda¹⁵ e a manutenção do preconceito, discriminação e invisibilização das histórias e culturas indígenas nos currículos escolares¹⁶.

Assumir e valorizar a diversidade cultural religiosa no cotidiano escolar requer o desenvolvimento de práticas pedagógicas diferenciadas, subsidiadas pelo conhecimento coerente das diferentes culturas e religiosidades, assim como, do ateísmo e agnosticismo, a fim de garantir o direito à liberdade de consciência, religião ou convicção, incluindo a liberdade de mudar ou de não aderir à fé alguma. Isso significa que os currículos¹⁷ escolares necessitam integrar, discutir e estudar o fenômeno religioso, de modo científico e respeitoso, para que seja possível desconstruir e desnaturalizar estereótipos, preconceitos e silenciamentos presentes na escola e na sociedade, no que tange à diversidade religiosa.

3. Diversidade religiosa, educação e direitos humanos

Uma das marcas expressivas da diversidade cultural brasileira encontra-se no campo religioso, onde (con)vivem inúmeras crenças e tradições religiosas de origem indígena,

poder sobre outros.

- 12 Nas redes sociais e nos sites de compartilhamento de vídeos em formato digital, se proliferam comentários preconceituosos e discriminatórios perante algumas identidades religiosas, bem como, contra ateus e agnósticos. Uma situação recente, que repercutiu amplamente, foi o caso dos vídeos referentes às opiniões da Igreja Universal do Reino do Deus (IURD) sobre as crenças Afro-brasileiras que foram postadas no YouTube. Por serem consideradas caluniosas e preconceituosas, se tornaram objeto de uma Ação Civil Pública na 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Discriminatória também foi a sentença proferida pelo Juiz Eugênio Rosa de Araujo, que além de negar o pedido de retirada dos vídeos na internet, afirmou que as crenças afro-brasileiras não continham os “traços necessários de uma religião a saber, um texto base (corão, bíblia, etc) ausência de estrutura hierárquica e ausência de um Deus a ser venerado”. A íntegra da decisão está disponível em: <http://www.ebc.com.br/sites/default/files/religioao_desiacao_justica_federal_0.pdf>. Acesso em 25 jan. 2015.
- 13 Cf. Bullying religioso cresce nas escolas do País, diz líder ateu. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/educacao/bullying-religioso-cresce-nas-escolas-do-pais-diz-lider-ateu,f4c942ba7d2da310VgnCLD200000bbccceb0aR-CRD.html>>. Acesso em 25 jan. 2015.
- 14 Cf. Intolerância religiosa prejudica ensino da cultura afro-brasileira, diz secretário. Disponível em: <<http://g1.globo.com/bahia/noticia/2014/11/intolerancia-religiosa-prejudica-ensino-da-cultura-afro-brasileira-diz-secretario.html>>. Acesso em 25 jan. 2014.
- 15 Um estudo da PUC-Rio e do Governo do Estado aponta a existência de 840 terreiros no Estado. Desse montante, 430 já teriam sofrido atos de discriminação. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/sociedade/levantamentos-mostram-perseguiacao-contra-religoes-de-matriz-africana-no-brasil-13550800>>. Acesso em 15 jan. 2015.
- 16 Os pesquisadores Oliveira, Kreuz e Wartha (2014), na obra recém-publicada com o título Educação, história e cultura indígena: desafios e perspectivas no Vale do Itajaí denunciam que as identidades, idiomas, saberes, valores, crenças e religiosidades do povo indígena Xokleng Laklãnô vem sendo sistematicamente invisibilizado, negado e exotizado pela sociedade envolvente e pelos currículos das escolas do Vale do Itajaí/SC.
- 17 Para uma análise mais aprofundada acerca da relação entre currículos escolares, diversidade religiosa e educação em direitos humanos, consultar Pozzer, Cecchetti e Oliveira (2010).

africana, oriental e semita. Os dados do Censo Demográfico de 2010 (IBGE, 2012), um dos principais referenciais estatísticos para compreensão do campo religioso brasileiro, apresenta que os adeptos do catolicismo compõem 64,6% da população; os evangélicos pentecostais somam 22,2%; os sem religião representa a terceira maior categoria 8%; os espíritas são 2%; as religiões afro-brasileiras mantiveram-se no eixo de 0,3% de declaração de crenças; e outras religiosidades somam 2,7%¹⁸.

Estes dados, em linhas gerais, indicam algumas características próprias da contemporaneidade, como a tendência ao pluralismo religioso, ao constante trânsito religioso e à privatização da religião das sociedades modernas ocidentais. Para Sanchez (2012), nestes contextos, o pluralismo é reflexo de dois fatores: existência da diversidade religiosa e reivindicação de liberdade religiosa.

Todavia, embora se constate a diversificação das opções espirituais disponíveis na sociedade brasileira, ainda se constituiu um desafio singular assegurar o respeito e reconhecimento da diversidade religiosa. A existência de preconceitos, discriminações e intolerâncias exige atenção e esforços conjuntos no sentido de erradicar conflitos e relações de poder que buscam inferiorizar a crença do Outro e subalternizar as diferenças. Tal problemática social, muitas vezes, se manifesta sob a forma de relações conflituosas no contexto escolar, pela existência de práticas e relações permeadas por tentativas de invisibilização, silenciamentos e preconceitos.

A complexidade dessas relações exige um posicionamento crítico e um olhar atento e ampliado, a fim de identificar e coibir processos de forjamento de identidades e diferenças a partir de um único referencial, que legitima relações de exclusão e desigualdade. Acolher, valorizar e respeitar as diferentes identidades religiosas presentes na vida cotidiana, incentivando a convivência respeitosa, faz parte da gama de desafios que se interpõem ao campo educativo brasileiro na atualidade. Porém, se a diversidade, em especial a religiosa, traz consigo a oportunidade de enriquecimento e renovação das possibilidades de atuação pedagógica, nem sempre se consegue (ou intencionalmente não se busca) reconhecer o significado positivo das culturas e identidades religiosas existentes na sociedade (OLIVEIRA e CECCHETTI, 2010).

Diante deste desafio, em âmbito internacional e nacional, diferentes pessoas, associações e organizações públicas e civis, têm se manifestado em defesa de uma educação que promova o exercício do diálogo e a convivência entre os diferentes. Esta é apontada como o principal caminho para mudança do modo como historicamente se tem tratado as alteridades. Neste sentido, propõe-se erigir processos educativos interdisciplinares e interculturais que tomem por princípio a alteridade absoluta do Outro, extirpando lógicas, epistemologias e valores monoculturais universalizantes.

18 O Censo pesquisou a religião professada por cada pessoa. Aquela que não professava qualquer religião foi classificada como sem religião. A criança que não tinha condição de prestar a informação foi considerada como tendo a religião da mãe (IBGE, 2012).

Uma educação comprometida com a diversidade cultural requer um conjunto de reflexões e práticas que abordem as diferenças a partir das *lentes* da cultura¹⁹ do Outro. Fundamentadas na ética e nos direitos humanos, tais práticas procuram assegurar o direito à diferença e à liberdade de consciência, requisito indispensável para o pleno desenvolvimento do ser humano, em consonância com o Art. XVIII da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948):

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

Ao socializar e promover o diálogo acerca das diferentes vivências, percepções e elaborações relacionadas ao *religioso*, que integram o substrato cultural da humanidade, a escola oportunizará que problemáticas relacionadas à discriminação étnica, cultural e religiosa possam ser abordadas como elementos de aprendizagem, com o intuito de garantir os princípios da *Declaração para Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação com Base em Religião ou Crença* (ONU, 1981):

Artigo 2º

§1. Ninguém será objeto de discriminação por motivos de religião ou convicções por parte de nenhum Estado, instituição, grupo de pessoas ou particulares.

§2. Aos efeitos da presente declaração, entende-se por “intolerância e discriminação baseadas na religião ou nas convicções” toda a distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na religião ou nas convicções e cujo fim ou efeito seja a abolição ou o fim do reconhecimento, o gozo e o exercício em igualdade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Artigo 3º

A discriminação entre os seres humanos por motivos de religião ou de convicções constitui uma ofensa à dignidade humana e uma negação dos princípios da *Carta das Nações Unidas*, e deve ser condenada como uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais proclamados na *Declaração Universal de Direitos Humanos* e enunciados detalhadamente nos Pactos internacionais de direitos humanos, e como um obstáculo para as relações amistosas e pacíficas entre as nações.

[...]

19 Para Benedict (1988) a cultura constitui-se como uma lente pelas quais as pessoas não apenas veem a realidade, mas constrói os seus próprios mundos.

Artigo 5º

[...]

§3. A criança estará protegida de qualquer forma de discriminação por motivos de religião ou convicções. Ela será educada em um espírito de compreensão, tolerância, amizade entre os povos, paz e fraternidade universal, respeito à liberdade de religião ou de convicções dos demais e em plena consciência de que sua energia e seus talentos devem dedicar-se ao serviço da humanidade.

Neste sentido, as diferentes crenças religiosas e convicções de vida são aspectos da realidade que podem ser socializados e abordados como dados antropológicos e socioculturais, capazes de contribuir na interpretação e na fundamentação das ações humanas. Realizar esta tarefa se apresenta como uma desafiante contribuição da escola na atualidade: formar cidadãos críticos e responsáveis, capazes de conviver com a complexa diversidade de identidades, pensamentos, opções espirituais, valores e práticas sociais. Certamente esta se constitui como uma via de esperança para o término de conflitos religiosos, violações dos direitos humanos e desrespeito à liberdade de pensamento, consciência, religião ou qualquer convicção.

Mas, para promover a liberdade religiosa e os direitos humanos, é necessário o desenvolvimento de práticas pedagógico-didáticas que despertem para o exercício da sensibilidade diante de qualquer discriminação religiosa no trato cotidiano, no respeito à identidade na alteridade, no encontro com as diferentes expressões religiosas, ateias ou agnósticas. Estes procedimentos permitem que os estudantes, aos poucos, ampliem seus conhecimentos; reflitam sobre as diversas experiências religiosas a sua volta; formulem respostas fundamentadas cientificamente; analisem o papel dos movimentos e tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas; e acima de tudo, execrem toda e qualquer forma de discriminação e preconceito (OLIVEIRA e CECCHETTI, 2010).

Trata-se do desenvolvimento de práticas educativas diferenciadas, subsidiadas pelo conhecimento e pela sensibilidade diante de qualquer discriminação religiosa, pelo respeito à identidade do Outro e suas opções espirituais, pela possibilidade da descoberta de afinidades entre os diferentes, pela conscientização de que cada sujeito é também um diferente num universo de diferentes (OLIVEIRA et. al, 2007).

Oportunizar *tempos, espaços e lugares* ao estudo científico e respeitoso da diversidade cultural religiosa, entendida como patrimônio da humanidade (UNESCO, 2001), reconhecendo que cada cultura tem em sua estruturação e manutenção, o substrato religioso que a caracteriza, significa romper com *daltonismo cultural* (MOREIRA, 2002) que encobre e naturaliza estereótipos e preconceitos e intolerâncias.

Reconhecer o *religioso* em sua diversidade, ao invés de excluí-lo da escola, ou aprisioná-lo sob os imperativos de uma perspectiva proselitista²⁰, implica mudar não apenas as

20 Não compete à escola promover processos de doutrinação ou homogeneização da diversidade religiosa, mas garantir a liberdade de consciência, por meio da igualdade de acesso ao conhecimento de todas as culturas, tradições/

intenções do que se quer transmitir, mas os processos internos que são desenvolvidos. Essa mudança necessária perpassa a utilização de outra base epistemológica, de perspectiva intercultural, bem como a adoção de outros métodos pedagógicos, o desenvolvimento de outra formação docente, que abarque a complexidade das culturas e das relações humanas²¹. Assim, o estudo, a pesquisa e o diálogo sobre a diversidade cultural religiosa se apresentam como um dos elementos para a formação integral do ser humano que podem encaminhar vivências fundamentadas no *conhecer, respeitar e conviver* com os diferentes e as diferenças.

4. Projeto Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: conhecer, respeitar e conviver

Considerando, que o reconhecimento da diversidade cultural é uma das garantias para a promoção dos direitos humanos; que ninguém pode invocar a diversidade cultural para violar estes direitos nem para limitar seu alcance (UNESCO, 2001); e que a promoção da dignidade humana perpassa, entre outros pontos, pelo respeito das diferentes formas de religiosidades, tradições e/ou movimentos religiosos, bem como, daqueles que não aderem a religião alguma, o *Núcleo de Educação Intercultural e Movimentos Sociais* (MOVER²²) e o *Grupo de Pesquisa Ethos, Alteridade e Desenvolvimento* (GPEAD²³), por meio de termo de Cooperação nº 4092/2010, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), desenvolveram ao longo dos anos de 2010 a 2013, o *Projeto diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver*.

As ações do Projeto consistiram na publicação de materiais paradidáticos destinados a estudantes e professores dos anos finais do Ensino Fundamental, com o intuito de disponibilizar conhecimentos fundamentais para a compreensão crítica da diversidade religiosa e sua relação com a promoção dos direitos humanos no contexto sociocultural e religioso em que os educandos estão inseridos. Neste intento, as obras apresentam conteúdos basilares para o reconhecimento das alteridades e o respeito às histórias, identidades, memórias, crenças, convicções e valores de diferentes grupos religiosos, bem como, de pessoas sem religião, ateus e agnósticos.

grupos religiosos e não-religiosos. Para aprofundamento, consultar Pozzer, et al (2010).

- 21 Pelo limite de extensão deste trabalho, não trataremos aqui da urgente configuração de episte(m)odologias interculturais e da necessidade de outros projetos de formação inicial de docentes que superem a colonialidade e a monoculturalidade no campo educacional. Essa discussão encontra-se em curso na *Série Saberes em Diálogo*, principalmente nas obras organizadas por Cecchetti e Pozzer (2014a; 2014b).
- 22 O Núcleo MOVER, criado em 1994, está vinculado ao Centro de Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) estuda a perspectiva intercultural e complexa da relação entre diferentes processos identitários no campo da educação e dos movimentos sociais. Mais informações estão disponíveis no site: <http://mover.ufsc.br>
- 23 Fundado em 2004, o GPEAD está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR), do Centro de Ciências Humanas e da Comunicação (CCHC), da Universidade Regional de Blumenau (FURB). Mais informações estão disponíveis no site: <http://www.gpead.org>

O desenvolvimento do Projeto foi marcado pelo envolvimento intenso dos autores, que em sua totalidade são docentes de educação básica e/ou de ensino superior, e que possuem distintos percursos formativos, seja em nível de formação inicial, seja em nível de pós-graduação. Estes, sensíveis ao cenário preocupante de crescimento da intolerância religiosa no Brasil, procuraram elaborar subsídios para práticas pedagógicas que promovam atitudes de acolhida e respeito às diferenças e aos diferentes. Assim, com a utilização das publicações nas escolas, espera-se fomentar relações alteritárias entre diferentes culturas e identidades religiosas, desvelando preconceitos e discriminações que desencadeiam processos de exclusão, violência e desigualdade.

As obras produzidas foram as seguintes:

a) Livro *As aventuras de Yara no Planeta Oculares: conhecendo, respeitando e convivendo com a Diversidade Religiosa e os Direitos Humanos* (Volume I), direcionada aos estudantes dos 6º e 7º anos do ensino fundamental;

b) Livro *As aventuras de Yara no Planeta Oculares: conhecendo, respeitando e convivendo com a Diversidade Religiosa e os Direitos Humanos* (Volume II), voltada aos estudantes dos 8º e 9º anos do ensino fundamental;

c) Livro *Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: conhecer, respeitar e conviver*, destinada aos professores que atuam nos anos finais do ensino fundamental.

4.1 Livros dos estudantes

Os livros paradidáticos, volumes I e II, destinados aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental, narram uma história vivenciada pela personagem Yara no planeta Oculares, um mundo imaginário que possui múltiplas cores, formas, cheiros, sons, sabores e seres. Tudo o que lá existe está interligado e em constante transformação. Todos os habitantes do planeta usam óculos, instrumento necessário para que as pessoas possam interagir com seus semelhantes e com o meio ambiente. Por isso, ao nascer, cada criança recebe uns óculos da mesma cor dos demais moradores da sua comunidade. Como existem muitas coletividades habitando diferentes espaços e lugares no planeta, existem muitas pessoas usando diversas formas, tamanhos e cores de óculos.

A história destaca que no planeta Oculares há espaços e lugares para pessoas com todos os tipos de óculos. No entanto, relata que lá também existem pessoas que não aceitam que outras utilizem óculos diferentes dos seus, o que historicamente causou desentendimentos, discriminações, preconceitos e exclusões entre elas. Era o que acontecia no pequeno vilarejo onde nasceu Yara, chamado *Vila dos Cinza*, que estava sobre o domínio do Imperador Geloc. Este obrigava que todos os súditos de seu reino utilizassem óculos de cor cinza.

O desenrolar da história ocorre quando Yara, estando na *Casa de Saberes* (escola), onde todos eram aparentemente iguais porque usavam óculos de cor cinza, percebe que uma película de tinta se desprende de seus óculos, revelando a cor roxa que estava encoberta pelo cinza. Isso começou a chamar a atenção das outras pessoas, provocando grande

tumulto em seu grupo de estudos. Em cumprimento as leis do império, Yara foi impedida de continuar seus estudos, porque seus óculos não eram de cor cinza!

Sem poder continuar na Casa de Saberes, Yara decidiu tomar o caminho de volta para casa. Seus pais, ao perceberem que seus óculos estavam de cor roxa, logo entenderam o que havia acontecido. Após dialogarem por um longo tempo, recomendaram que Yara visitasse seus avós, que moravam além das montanhas geladas. É neste percurso de ida (vol. I) e volta (vol. II), que Yara conhece inúmeras culturas e tradições religiosas que habitam o planeta Oculares, cada qual com uma cor de óculos distinta: indígenas, aborígenes, africanos, afro-brasileiros, incas, xintoístas, taoístas, hindus, ciganos, judeus, cristãos, muçulmanos, kardecistas, pessoas sem religião, entre outros.

Ao longo da viagem, Yara descobre que “o modo como vemos o mundo depende dos óculos que usamos” (vol. I, p. 54) e que “cada grupo, em cada tempo e lugar, constrói e organiza a vida a partir do modo como vê o mundo” e que, portanto, neste planeta, “há espaço e lugar para todas as pessoas com diferentes cores de óculos” (vol. I, p. 55). “As diferentes crenças e culturas são riquezas de nosso planeta. E não há razão para querer que só existam pessoas com óculos na mesma cor” (Vol. I, p. 55), é outra de suas conclusões.

Em paralelo com o texto principal da história, existem dezenas de *Hipertextos* que ora apresentam conhecimentos para maior aprofundamento e ora desafiam a realização de atividades de aprendizagem sobre o tema abordado. Dentre eles, destacam-se:

a) *Nossos direitos e deveres* - caixas de textos que apresentam leis e marcos normativos acerca dos direitos e deveres das crianças e adolescentes; do cuidado com o meio ambiente; do respeito às diferenças e aos diferentes; do reconhecimento da diversidade cultural; e da promoção da liberdade religiosa. Para ilustrar, citamos um deles:

Nossos Direitos e Deveres

A partir da publicação da Lei nº 11.645/2008, tornou-se obrigatório incluir no currículo das escolas de educação básica, o estudo das temáticas da história e cultura indígena, no intuito de valorizar suas tradições culturais e conhecer suas contribuições nas áreas social, econômica e política (Vol. I, p. 19).

b) *Conceitos essenciais* - no rodapé de cada dupla-página, há uma caixa de texto que apresenta um conceito específico que se encontra em destaca no enredo principal. Como exemplo, apresentamos um deles:

Identidade: que palavra é essa?

Refere-se à característica que possibilitam reconhecer alguém em sua individualidade. Embora cada humano seja único, isso não significa que sua identidade seja estática, fixa e imutável. A identidade está em permanente construção por meio das relações históricas, sociais e culturais (Vol. II, p. 24).

c) *Minhas/Nossas Atividades* - é outra modalidade de hipertextos onde se apresenta sugestões de atividades práticas, individuais e coletivas, que poderão ser realizadas em sala de aula.

Nossas Atividades

Com meus colegas e professores, observaremos os diferentes espaços da escola e analisaremos se a sua estrutura possibilita a acessibilidade de pessoas com deficiências físicas ou com mobilidade reduzida. Em seguida, debateremos sobre nossas conclusões (Vol. I, p. 37).

d) *Você Sabia?* – trata-se de caixas de textos que levantam questionamentos relacionados aos conceitos em desenvolvimento no enredo principal, de modo a instigar estudantes e professores a saberem mais.

Você Sabia?

- Que as atrocidades cometidas entre 1939 e 1945, durante a Segunda Guerra Mundial, resultaram na constituição da Organização das Nações Unidas (ONU/1945)?

- Que a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) foi redigida com o intuito de proclamar os direitos fundamentais da humanidade e o direito inviolável à dignidade humana? (Vol. II, p. 26).

e) *Conhecendo Mais!* - espaço destinado à apresentação de informações complementares, como fatos históricos, dados, explicações relacionadas à diversidade religiosa e aos direitos humanos.

Conhecendo Mais!

Durante o Ramadã, mês sagrado para o Islamismo, o jejum inicia com a alvorada e termina com o pôr do sol. Por isso, eles levantam cedo e comem a refeição antes do nascer do sol, pois durante o dia não é permitido comer ou beber. O jejum prossegue até o pôr do sol, quando ingerem frutas, água ou suco, seguidos por uma oração e refeição completa. Depois de um breve descanso, os islâmicos vão para a mesquita fazer a oração da noite (Vol. II, p. 34).

f) *Que Tal?* – sessão com sugestões de atividades que buscam estimular estudantes e professores a conhecerem mais sobre o conteúdo abordado na história, por exemplo: “Que tal dialogar com seus pais e familiares para saber da história de sua família? Após construa um álbum ou livro de familiares, amigos e fatos marcantes” (Vol. II, p. 39).

g) *Desafio* – espaço que lança desafios aos estudantes e professores para a busca de mais conhecimentos, com enfoque em conteúdos específicos ou fatos do contexto local e/ou mundial, tal como: “Com a participação dos professores, que tal pesquisar as origens e

as características de algumas festas populares brasileiras, socializando-as em um momento cultural organizado na escola?” (Vol. II, p. 22).

Enfim, as publicações, de modo criativo e contextualizado, defendem o direito à liberdade de consciência, crença e convicção. Os conteúdos contribuem para a percepção de que grande parte dos conflitos e violências existentes no mundo é decorrente da intolerância e da falta de reconhecimento das diferenças. Assim como acontece com Yara, os estudantes são desafiados a compreenderem que somos diferentes, mas iguais em direitos, e que precisam conviver respeitando uns aos outros.

4.2 Livro dos professores

O livro *Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver* não é um guia para orientar o trabalho pedagógico com o material dos estudantes, mas objetiva subsidiar a formação dos professores em uma área de conhecimento geralmente pouco explorada pelos cursos de licenciatura e/ou formação continuada. Trata-se de uma organização de dez capítulos, de diversos autores, que apresenta conhecimentos básicos para a compreensão crítica da diversidade cultural e religiosa e sua relação com a promoção dos direitos humanos no contexto social, político, educacional e religioso. A obra parte do pressuposto que a diversidade cultural é um dos patrimônios da humanidade, uma vez que serve de referência para a construção das identidades pessoais e coletivas.

A divisão em capítulos temáticos favorece o estudo individual e/ou coletivo, seja em eventos de formação continuada, seja em grupos de discussão nas escolas, para a consequente (re)elaboração dos projetos políticos pedagógicos (PPPs) e planos de ensino.

O Capítulo I, intitulado *Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver*, apresenta aproximações históricas e conceituais das temáticas da diversidade cultural e religiosa e dos direitos humanos, com foco nas habilidades de conhecer, respeitar e conviver. Para os autores, cabe à escola fomentar a liberdade religiosa, por meio da igualdade de acesso ao conhecimento de todas as culturas e opções espirituais: religiosas, ateias e agnósticas.

Ethos e direitos humanos: um legado da diversidade é o tema do Capítulo II. Neste, desenvolve-se o conceito de *ethos*, entendido enquanto um legado humano decorrente da busca de lugares seguros para a existência em um mundo de finitudes e incertezas. Neste *habitat* coexistem diversas expressões religiosas e não religiosas que necessitam ser respeitadas e reconhecidas, desafio que recai sobre a educação e à própria escola, lugar de encontro de diversos *ethos* e, por isso, local de aprendizado das habilidades necessárias para ver e questionar perspectivas homogêneas e etnocêntricas.

O Capítulo III, intitulado *Relações interculturais, diversidade religiosa e educação: desafios e possibilidades*, aborda a questão do reconhecimento das diferentes crenças e convicções na escola, e discorre sobre a necessidade do desenvolvimento de propostas pedagógicas interculturais, assentadas nos princípios da tolerância, reciprocidade e civismo.

O Capítulo IV, *Diversidade religiosa indígena: diferentes maneiras de ser e estar no mundo*, aborda a diversidade dos povos indígenas do Brasil, em suas múltiplas identidades, culturas e religiosidades. Também apresenta aspectos particulares da cultura Guarani, destacando sua cosmovisão cultural e religiosa.

Considerando que importante parcela da população é composta por descendentes de africanos, povos que trouxeram bases culturais religiosas que influenciaram fortemente as práticas espirituais do país, o Capítulo V, intitulado *Religiões afro-brasileiras: direitos, identidades, sentidos e práticas do “povo de santo”*, aponta elementos que caracterizam a diversidade das práticas religiosas afro-brasileiras, tais como seus mitos, símbolos e rituais.

O Capítulo VI, *Religiões orientais: a consciência do Um na consciência do universo*, aborda elementos que caracterizam o Hinduísmo, Budismo, Confucionismo e Taoísmo, tais como seus ritos, símbolos, mitos, textos e tradições sagradas, com a intenção de contribuir para o conhecimento destas tradições religiosas, em suas distintas maneiras de ser, viver e conviver.

Com o tema *Religiões monoteístas: conhecimentos para encontros e diálogos em convivências respeitadas*, o Capítulo VII apresenta as religiões do Judaísmo, Cristianismo e Islamismo, caracterizando o contexto histórico do surgimento e evolução de cada uma, destacando seus principais líderes e fundadores, suas crenças, doutrinas, livros sagrados, ritos e valores ético-morais. A partir de uma perspectiva epistemológica de reconhecimento da diversidade cultural e religiosa, o capítulo estimula o encontro, diálogo e convivência respeitosa entre os diferentes credos.

Assentando-se nos direitos das minorias religiosas e no princípio da tolerância, o capítulo VIII, discorre sobre os *Novos movimentos religiosos e religiosidades* existentes na atualidade, tais como a Nova Era e a Gnose contemporânea.

O Capítulo IX, intitulado *Pessoas Sem-Religião, Ateus e Agnósticos*, apresenta alguns dados sobre o campo religioso brasileiro, a fim de evidenciar a presença de pessoas sem filiação religiosa, ateus e agnósticos. Além disso, problematiza os preconceitos, discriminações e violências praticadas contra essas pessoas, uma vez que ferem a liberdade de consciência e crença prevista no art. 5º da Carta Magna Brasileira (1988), direito que se estende tanto aos que creem como aos que não creem.

Por fim, o Capítulo X, *Educação, diversidade religiosa e cultura de paz: cuidar, respeitar e conviver*, propõe o desenvolvimento de uma cultura de reconhecimento da diversidade em suas múltiplas formas de expressão, enquanto condição básica para o exercício da liberdade, responsabilidade e dignidade - pilares para a construção da cultura de paz.

5. Considerações Finais

Partindo do pressuposto que a diversidade religiosa é um dos patrimônios da humanidade, as obras *As Aventuras de Yara: conhecendo, respeitando e convivendo com a diversidade religiosa e os direitos humanos*, volumes 01 e 02 (estudantes), e *Diversidade Religiosa e Direitos Humanos: conhecer, respeitar e conviver* (professor) apresentam conhecimentos

básicos para a compreensão crítica da diversidade religiosa e sua relação com a promoção dos direitos humanos no contexto social, político, educacional e religioso. Socializam conhecimentos que favorecem o respeito às histórias, identidades, memórias, crenças, convicções e valores de diferentes grupos religiosos, bem como, das pessoas sem religião, ateus e agnósticos, buscando contribuir para a eliminação de preconceitos e discriminações.

Nesse sentido, as publicações ao disponibilizarem conhecimentos de mitos, símbolos, ritos e textos sagrados, doutrinas, crenças religiosas e éticas de vida, subsidiam práticas pedagógicas que fomentam a convivência respeitosa entre os diferentes e as diferenças - atitude fundamental para a consolidação da democracia e da cidadania.

Diante da violência e da intolerância religiosa presentes no contexto social mais amplo, no cotidiano escolar, estudantes, professores e gestores são desafiados a compreender que todos são diferentes, mas iguais em direitos, e que a convivência respeitosa é um dos caminhos a contribuir na consolidação dos direitos humanos.

Referências

BENEDICT, Ruth. *O crisântemo e a espada: padrões da cultura japonesa*. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1988.

CECCHETTI, Elcio. *Diversidade cultural religiosa na cultura da escola*. (Dissertação de Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2008.

_____; POZZER, Adecir (Orgs). *Educação e interculturalidade: conhecimentos, saberes e práticas descoloniais*. Blumenau: Edifurb, 2014a (Série Saberes em Diálogo).

_____; _____ (Orgs). *Educação e diversidade cultural: tensões, desafios e perspectivas*. Blumenau: Edifurb, 2014b (Série Saberes em Diálogo).

COLL, Agustí Nicolau. *Propostas para uma diversidade cultural intercultural na era da globalização*. São Paulo: Instituto Pólis, 2002 (Cadernos de proposições para o século XXI, 2).

FLEURI, Reinaldo Matias; AZIBEIRO, Nadir Esperança; COPPETE, Maria Conceição. Pesquisas interculturais: descolonizar o saber, o poder, o ser e o viver. In: OLIVEIRA, Lilian Blanck de et al. (Orgs.) *Culturas e diversidade religiosa na América Latina: pesquisas e perspectivas*. 2. ed. Blumenau: Edifurb; São Leopoldo: Nova Harmonia, 2010.

_____ et al (Orgs). *Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver*. Blumenau: Edifurb, 2013.

FOUCAULT, Michel. *O sujeito e o poder*. In: DREYFUS, Hubert L., RABINOW, Paul. Michel Foucault: uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo demográfico 2010: característica gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

LANGON, Maurício. Diversidade cultural e pobreza. In: SIDEKUM, Antônio (org). *Alteridade e multiculturalismo*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003, p. 73-90.

LEVINAS, Emmanuel. *Entre nós: ensaios sobre a alteridade*. Petrópolis: Vozes, 2005.

MARTINI, Antônio. O provisório e o transcendente. In: MARTINI, Antonio, et al. *O humano, lugar do sagrado*. 2. ed. São Paulo: Editora Olho d'Água, 1995, p. 33-38.

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa. *Currículo, diferença cultural e diálogo*. Educ. Soc. Campinas, v. 23, n. 79, ago. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302002000300003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 28 jan. 2015.

OLIVEIRA, Lilian Blanck de; et. al. *Ensino religioso no ensino fundamental*. São Paulo Cortez, 2007. (Coleção Docência em Formação).

_____; et al. (Orgs.) *Culturas e diversidade religiosa na América Latina: pesquisas e perspectivas*. 2. ed. Blumenau: Edifurb; São Leopoldo: Nova Harmonia, 2010.

_____; CECCHETTI, Elcio. Direitos humanos e diversidade cultural religiosa: desafios e perspectivas para formação docente. In: FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares; PEQUENO, Marconi (Orgs). *Direitos humanos na educação superior: subsídios para a educação em direitos humanos na pedagogia*. João Pessoa/PB: Editora da UFPB, 2010.

_____; _____ (Coords). *As aventuras de Yara no Planeta Oculares: conhecendo, respeitando e convivendo com a diversidade religiosa e os direitos humanos*. Blumenau: Edifurb, 2013, v. I.

_____; _____ (Coords). *As aventuras de Yara no Planeta Oculares: conhecendo, respeitando e convivendo com a diversidade religiosa e os direitos humanos*. Blumenau: Edifurb, 2013, v. II.

_____; KREUZ, Martin; WARTHA, Rodrigo (orgs.). *Educação, história e cultura indígena: desafios e perspectivas no Vale do Itajaí*. Blumenau: Edifurb, 2014 (Série Saberes em Diálogo).

ONU. *Organização das Nações Unidas. Declaração universal dos direitos humanos*. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf>>. Acesso: em 16 jan. 2015.

_____. *Organização das Nações Unidas. Declaração para eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções*. Proclamada pela Assembleia Geral em 25 de novembro de 1981. In: BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. *Diversidade religiosa e direitos humanos: reconhecer as diferenças, superar a intolerância, promover a diversidade*. (Organização de Marga Janete Ströer). 2. ed. Brasília: SDH/PR, 2013, p. 13-20.

PEREIRA, Daniel Sottomaior. Pessoas sem religião, ateus e agnósticos. In: FLEURI, Reinaldo Matias; et al (Orgs). *Diversidade religiosa e direitos humanos: conhecer, respeitar e conviver*. Blumenau: Edifurb, 2013, p. 185-202.

POZZER, Adecir; et al (Orgs.) *Diversidade religiosa e ensino religioso no Brasil: memórias, propostas e desafios*. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2010 (Obra comemorativa aos 15 anos do FONAPER).

_____; CECCHETTI, Elcio; OLIVEIRA, Lílian Blanck de. Diversidade religiosa e educação em direitos humanos: desafios e possibilidades aos currículos escolares. In: SILVA, Ana Tereza Reis da. (Org.). *Leituras críticas em educação e direitos humanos*. Brasília: Liber Livro, 2014, p. 52-74.

SANCHEZ, Wagner Lopes. Pluralismo religioso: entre a diversidade e a liberdade (entrevista). *Cadernos IHU em formação. A grande transformação do campo religioso*. São Leopoldo: UNISINOS/IHU, ano VIII, nº 43, 2012, p. 80-82.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura. *Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural*. 31ª Sessão da Conferência Geral. Paris, 2001. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf>>. Acesso em 25 jan. 2015.